
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI E A EMPRESA C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

A Câmara Municipal de Pauini, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.561.555/0001-75, situada na Travessa A-2 S/N, Bairro Pantanal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pauini, **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, CPF: 322.304.272-53 e RG: 11140 PMAM/AM, domiciliado e residente neste Município-AM, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, nº 1719, CEP 69.050-010, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.718.109/0001-24, representada neste ato, por sua sócia-administradora, a Senhora **LUCIMAR WINIARSKI BASSI**, Brasileira, portadora do RG nº. 3318642-1 SSP/PR e do CPF nº. 761.910.109-82, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pauini, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024**, firmado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 2026, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos pelo fornecimento de licença de uso de software (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação e configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização das licenças, conforme conta no Contrato nº 002/2024, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/2024 em mais 12 (doze) meses, a contar de 30 (trinta) de janeiro de 2026, por se tratar de serviço contínuo, com fundamento na Cláusula Quarta do Termo de Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 2.437,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) e o valor global o montante de R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2026 a importância de **R\$ 29.250,00** (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da
Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo.
Sr. **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS
CLÁUSULAS:**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o
presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,
para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são
assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e
CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pauini (Am), 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pauini,
Pela Contratante

LUCIMAR WINIARSKI BASSI
Sócia-Administrativa da Empresa
C L Serviços em Tecnol. da Inform.
Pela Contratada

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:B7A35786

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 03/02/2026. Edição 4037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>